



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32)
3281-1281

Ofício nº 306/2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Resposta a requerimento nº 140/2025

Recebido em: 14 / 11 / 25
Às: 15 : 16 horas.
Assinatura: [assinatura]

Lima Duarte, 14 de novembro de 2025.

Senhor(a) Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 140/2025, que solicita esclarecimentos acerca da realização de exames auditivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Lima Duarte, vimos, respeitosamente, prestar as seguintes informações:

1. Quantitativo de pacientes na lista de espera:
Atualmente, encontram-se cadastrados cerca de 26 pacientes na fila de espera para a realização de exames auditivos, conforme registros do sistema PRONTO (Regulação).
2. Valor unitário do exame auditivo:
O valor unitário do exame é definido pela Programação Pactuada e Integrada (PPI) do Estado de Minas Gerais, sendo de aproximadamente **R\$ 92.138,60 POR ANO**, dividindo 76 cotas de avaliações, cuja incluem os exames, atendimentos e aparelho auditivo, conforme pactuação estadual.
3. Previsão de conclusão dos exames em fila:
A previsão para a conclusão dos exames depende da disponibilidade de cotas mensais estabelecidas pela PPI e repassadas ao município executor (Juiz de Fora). Assim, o município de Lima Duarte segue a ordem cronológica das solicitações, não sendo possível estipular prazo exato para a conclusão, uma vez que os agendamentos ocorrem conforme a liberação das vagas pelo sistema regulador.
4. Quantidade de exames realizados anualmente:
Nos últimos anos, a média anual de exames auditivos realizados para os munícipes de Lima Duarte tem sido de aproximadamente 76 cotas, de acordo com os registros da regulação estadual.
5. Hospitais que realizam as consultas médicas relacionadas à saúde auditiva:
As consultas e exames relacionados à saúde auditiva são realizados em hospitais e serviços credenciados pelo município executor da microrregião (Juiz de Fora), conforme pactuação estadual vigente.
6. Responsável técnico pelo atendimento e realização dos exames:
O responsável técnico é definido pelo prestador de serviços habilitado pelo município executor (Juiz de Fora), conforme as normas da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG). Cabe esclarecer que a pactuação dos exames de saúde auditiva é de competência do Estado de Minas Gerais, e atualmente não há previsão para aumento ou alteração das cotas disponíveis.

A PPI define os quantitativos destinados a cada município e estabelece o fluxo de regulação, não sendo possível à Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte alterar ou redefinir tais parâmetros.

Dessa forma, a Secretaria de Saúde de Lima Duarte realiza a inclusão das solicitações no sistema PRONTO, observando a viabilidade de cotas estabelecidas pela PPI (documento em anexo). Conforme orientação da SES/MG e da SRS/Juiz de Fora, o município executor (Juiz de Fora) é quem define o prestador responsável pela execução do exame ou consulta.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

*Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000. Telefax: (32)
3281-1281*

Ressaltamos, ainda, que seguem em anexo as cotas de Lima Duarte e as cotas da microrregião, na qual Lima Duarte tem responsabilidade de agendamento para outros 12 municípios.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno
Secretário Municipal de Saúde